Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA **PROCESSO 84.108**

PROJETO DE LEI 13.036, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que "Institui o Programa ADOTE UM AVÔ OU UMA AVÓ".

PARECER

Conforme competência prevista no Regimento Interno, em seu art. 47, inciso IV, alínea *a*, item 1, a esta Comissão cabe manifestação sobre o mérito de propostas que versem sobre **promoção e proteção dos direitos** da família, mulheres, crianças, adolescentes, **idosos**, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual.

O objeto da proposta encaminhada para análise é a instituição do Programa Adote um avô ou uma avó, sendo justificada pela obrigação concorrente da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação de direitos fundamentais, incluindo cidadania, dignidade e respeito à convivência familiar e comunitária.

Trata-se de uma forma de incentivo e estímulo à sociedade para promover atenção, carinho e acolhimento a idosos residentes em instituições que não possuam vínculos familiares ou que recebam poucas visitas, configurando ato de cidadania e promoção de sua qualidade de vida.

Louvável a iniciativa, bem como revestida de relevância social, pelo que este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 22-10-2019.

APROVADO
22/10/19

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO (Albino)

DOUGLAS MEDEIROS

ROGERIO RICARDO DA SILVA

VALDECI VILAR (Delano)

/gif